



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
Campus Ouro Branco

PORTARIA Nº 1731/IFMG, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

O **DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20 e o que consta no Processo nº **23712.001524/2024-72**,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) **Os Servidores** abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar, como titulares e substitutos, a execução do **Contrato nº 02/2019**, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16**, que tem por objeto o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES que regularão o fornecimento de energia elétrica regulada pela CEMIG D ao CONSUMIDOR, para atender ao IFMG - CAMPUS OURO BRANCO, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Função
THARSILLA PAULINO MARCHIORI PINTO	1957086	Fiscal Titular
VICTOR HUGO DOMINGUES DAVILA	1157950	Fiscal Substituto

Art. 2º - Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas

atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas **Portaria nº 723/2017** e **Portaria nº 181/2018**, assim como os **normativos internos do IFMG** e os imperativos previstos pela **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000, **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021, **Decreto nº 11.246**, de 27 de outubro de 2022 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Revogar a [Portaria nº 120-2022](#).

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 02 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
PAULO HENRIQUE DE CARVALHO | Diretor Substituto

Data da Assinatura:
02 de dezembro de 2024 as 15:40 (America/Sao_Paulo)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)